



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 95/12

fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 239/12

DOCUMENTO Nº 4330/12

**Inclui item ao art.1º da Lei nº 1785, de 1º.9.78 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município.
Proc. nº 11714/77**

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978 e suas alterações, o seguinte item:

“271 – Lar das Moças Cegas”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Patria
Célula Mãe da Nacionalidade*

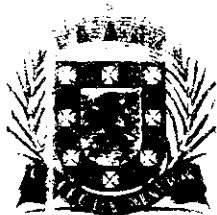
LEI Nº 2585-A

Inclui itens ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º.09.78 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município.
Proc. nº 11714/77

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978 e suas alterações, os seguintes itens:

- 254 - AVE - Associação Vida Esperança
- 255 - Associação Vicentina de Canoagem
- 256 - Associação Evoluir Mais Cedo
- 257 - Associação de Ação Cultural e Social Viva
Gleba Viva "Creche Comunitária Tércio Augusto Garcia"
- 258 - Associação dos Moradores do Parque Bitaru "CER Parque Bitaru II"
- 259 - Associação Amparo Social "Irmão Francisco"
- 260 - Associação Nova São Vicente
- 261 - Associação de Ação Cultural e Social Viva
Gleba Viva "Creche Comunitária Criança Feliz"
- 262 - ASIS - Associação de Integração Social
- 263 - Esporte Clube Corinthians do Humaitá
- 264 - AVFNA - Associação Vicentina de Esportes Náuticos e Aquáticos
- 265 - AMHMRAL - Associação de Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto Estima
- 266 - AVOS - Associação Amigos Voluntários da Saúde



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade*

LEI N° 2585-A

110

- 267 - ACATAMO - Associação Amigos do Catarina de Moraes
- 268 - Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Vila Ponte Nova
- 269 - Associação de Amigos Unidos da Cidade Náutica
- 270 - ADEARMA - Associação Desportiva e Recreativa de Artes Marciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mãe da Nacionalidade, em 08 de abril de 2011.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal